

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

**DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA,
RELACIONADAS A CONCESSÃO DE TELETRABALHO**

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/58665
INTERESSADO: 9025944 - NAIR MI HEE SUH
ASSUNTO: Pedido de renovação de teletrabalho

Nos termos da manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Recursos Humanos, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de renovação de teletrabalho integral requerido pelo(a) servidor(a) Nair Mi Hee Suh, cadastro nº 902.594-4, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 27 de agosto de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/66884
INTERESSADO: 5015448 - MARIA DA CONCEICAO PASSO ACCIOLY LINS
ASSUNTO: Pedido de renovação de teletrabalho

Nos termos da manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Recursos Humanos, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de prorrogação do teletrabalho integral requerido pelo(a) servidor(a) Maria da Conceição Passo Accioly Lins, cadastro nº 501.544-8, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data imediatamente posterior ao término do prazo do último regime de teletrabalho, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 27 de agosto de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1155/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Juiz Leigo na Comarca de Valente;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 3 as Comarcas de Feira de Santana, Irará, Santa Bárbara, Santo Estevão, Serrinha, Teofilândia, Conceição do Coité, Valente, Queimadas, Santaluz, Itiúba, Cansanção, Monte Santo;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Juiz Leigo na Comarca de Valente, conforme Processo SEI nº 80506597.000009/2025-44,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo, na Comarca de Valente, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA VILMA RODRIGUES HOLANDA	SERRINHA	54	6ª

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 27 de agosto de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1156/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Conciliador PAULO CESAR DE ALMEIDA, para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Conceição do Coité, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 27 de agosto de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1157/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Prorrogar a designação da conciliadora MARIANA CAINA SOUSA ROCHA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no CEJUSC Família da Comarca de Salvador, até o dia 19 de dezembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 27 de agosto de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais